



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento foi baseado em estudo técnico preliminar e tem como objeto a contratação do grupo teatral “Família Nostra Porpeta” para o evento Festa Italiana de Quiririm, evento promovido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté, através da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e em parceria com a Associação de Moradores do Distrito de Quiririm, realizará entre os dias 30 de abril a 04 de maio de 2025 a tradicional Festa Italiana de Quiririm, evento de grande relevância cultural, histórica e turística para o município e região.

O evento é realizado de forma ininterrupta há 35 anos e é reconhecido por lei, onde entrou para o Calendário Oficial de Eventos do Município de Taubaté (Lei Nº 5.488 de 2019, Art. 2º, § IV, Item N e Art. 3º, § V), consolidando-se como um dos principais eventos culturais e turísticos do Vale do Paraíba. Com forte apelo popular e grande importância histórica, o evento celebra a herança da imigração italiana na região, promovendo a valorização das tradições, da gastronomia, da música e das manifestações artísticas típicas dessa cultura. Em edições anteriores, o evento chegou a reunir cerca de 400 mil visitantes, demonstrando seu impacto significativo tanto para o público local quanto para turistas de diversas partes do país.

O grupo teatral “Família Nostra Porpeta” é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com foco na difusão da cultura italiana por meio de intervenções cênicas e musicais itinerantes. Com atuação destacada em diversos eventos culturais pelo Brasil, o grupo se apresenta há mais de 10 anos consecutivos na Festa Italiana de Quiririm, sendo uma das atrações mais reconhecidas e esperadas pelo público.

Sua presença já se consolidou como parte da identidade da festa, gerando grande expectativa entre moradores e visitantes. A cada edição, a participação do grupo é amplamente solicitada pela comunidade, demonstrando seu apelo popular e seu papel cultural consolidado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As apresentações e intervenções teatrais serão oferecidas gratuitamente para o público do evento Festa Italiana de Quiririm, nas proximidades do Palco de Eventos de Quiririm, sito na Rua Coronel José Benedito Marcondes de Mattos, Nº 79, Quiririm, Taubaté/SP, no período de 30 de abril à 04 de maio de 2025, conforme cronograma abaixo:

Data	Horários	Quantidade
30/04/2025 (Quarta-Feira)	19:00h	01
01/05/2025 (Quinta-Feira)	19:00h	01



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

02/05/2025 (Sexta-Feira)	19:00h	01
03/05/2025 (Sábado)	10:00h e 19:00h	02
04/05/2025 (Domingo)	10:00h e 19:00h	02

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá realizar as apresentações e intervenções teatrais nas proximidades do Palco de Eventos de Quiririm, sito na Rua Coronel José Benedito Marcondes de Mattos, Nº 79, Quiririm, Taubaté/SP, no período de 30 de abril à 04 de maio de 2025.

O tempo de duração de cada intervenção deverá ser de 120 minutos.

O contratado deverá providenciar a apresentação no horário conforme programado.

O contratado deverá providenciar os adereços necessários e demais materiais necessários para a devida realização das atividades artísticas.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21..

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 Obrigações da contratada

Executar o objeto nas condições previstas na respectiva proposta e neste termo de referência, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

Manter durante a prestação de serviços, equipamentos de proteção individual "EPI's", necessário à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Fazer prova da regularidade para com o INSS, bem como perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.779/2013.

5.2 Obrigações da contratante

Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução do objeto;

Designar um servidor para acompanhar o serviço;

Poderá ser solicitado uma reunião antecedente ao evento para mais informações, a fim de que exista uma melhor comunicação entre a empresa e as Secretarias, mantendo a contratada ciente de como será o evento.

Caso haja o cancelamento ou alteração do cronograma do(s) evento(s), serão comunicados a empresa em, no máximo, 48 (Quarenta e Oito) Horas antes do previsto para o evento.

6. MODELO DE GESTÃO

A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficará a cargo do Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos contratuais e aos demais documentos que o integram.

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual será de acordo com o Decreto nº 15.523, de 10 de Março de 2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO VENCEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos do Art. 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei Federal Nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de **R\$ 6.475,00 (seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) para 7 apresentações/intervenções, R\$ 925,00 cada**; conforme proposta de preço apresenta em anexo.

A compatibilidade deste valor com aqueles praticados pelo mercado pode ser comprovado através de contratos similares com a Administração Pública concluído no período de um ano anterior, conforme Inciso II do § 1º e notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior, conforme o § 4º do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

O inciso I do § 1º não é aplicável devido à inexistência de dados específicos para o serviço a ser contratado no Portal Nacional de Contratações Públicas. Visto que não há mídia especializada ou tabela de referências para apresentações musicais, o inciso III também não é aplicável. Tratando-se de contratação artística com contrato de exclusividade, não existem fornecedores distintos para calcular estimativa de valor de mercado conforme inciso IV. Finalmente, não foram constatados notas fiscais na base nacional de notas fiscais eletrônicas para satisfazer o inciso V.

O § 2º não se aplica ao objeto, visto que não se trata de contratação de obras e serviços de engenharia.

O § 3º não pode ser utilizado pois o município não possui sistemas de custos próprio.:

NF/Contrato (Art. 23º, § 1º, Inciso II)	Contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Taubaté Nº 332/2024	Empenho da fundação pública Deodato Sant'Anna Nº 799/2025
Valor por apresentação	R\$ 925,00	R\$ 2.500,00

NF/Contrato (Art. 23º, § 4º)	46	50	56
Valor por apresentação	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00	R\$ 4.530,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Salientamos que para suprir tal demanda a verba é oriunda de emenda impositiva 141.27 .

Dotação	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Código de Aplicação	Valor R\$
4926	30.01.00	33.90.39	13 392 3002	2090	08	1100000	6.475,00

11. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Em pesquisa ao catálogo eletrônico de padronização disponibilizado pelo Governo Federal, como ferramenta obrigatória permitindo a padronização de itens a serem contratados pela Administração, na presente data, não está disponibilizado para a utilização o item objeto deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Considerando que os objetos tem natureza de serviço especial, aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não será exigida garantia, manutenção ou assistência técnica.

13. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos expostos nestes neste Termo de Referência.

Taubaté, 22 de abril de 2025.

Aline Carla Damasio dos Santos
Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Prefeitura Municipal de Taubaté